



RELATÓRIO ANUAL DA AUTORIDADE DE MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (EXERCÍCIO 2025)

Fundo de
Promoção Social



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA



GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS
WILSON MIRANDA LIMA

VICE-GOVERNADOR DO AMAZONAS
TADEU DE SOUZA SILVA

**SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA
E VICE PRESIDENTE DE HONRA**
KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

SECRETÁRIA EXECUTIVA
GLAUCIA OLIVEIRA NUNES

SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA
EDIANE SALES VENÂNCIO

SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA
KATIANNY KEILA SALIM COLAÇO

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO
AIRTON LUIS DA SILVA VEIGA FILHO

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
DANILO GONÇALVES DE SOUZA JUNIOR

**DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA E
TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**
ERILANE DA SILVA LIMA

DIAGRAMAÇÃO E PROJETO GRÁFICO
CÉLIO VICTOR DOS SANTOS SOARES

REVISÃO
BÁRBARA DOS ANJOS MACIEL

RELATÓRIO ANUAL DA AUTORIDADE DE MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO

(EXERCÍCIO 2025)

Órgão: Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza – FPS

Exercício: 2025

Base Legal: Lei Federal nº 12.527/2011 (LAI) e Decreto Estadual nº 36.819/2016

1. INTRODUÇÃO E CONFORMIDADE NORMATIVA

O presente relatório é emitido em cumprimento ao **Art. 40 da Lei nº 12.527/2011 (LAI)** e ao **Decreto Estadual nº 48.999/2024**, que estabelece as novas regras de acesso à informação no Poder Executivo do Amazonas.

Em 2025, a Autoridade de Monitoramento do FPS passou por treinamento especializado promovido pela **Controladoria-Geral do Estado (CGE/AM)**, focando na padronização de procedimentos e na aplicação das novas diretrizes de transparência pública, garantindo que o órgão atue com excelência na gestão da informação.

2. DESEMPENHO DO ACESSO À INFORMAÇÃO (TRANSPARÊNCIA PASSIVA)

O FPS manteve um fluxo rigoroso e eficiente no atendimento às demandas externas via plataforma **Fala.BR** e outros canais presenciais/eletrônicos.

- **Volume de Demandas:** Foram registradas 14 manifestações no exercício, incluindo pedidos específicos de acesso a documentos históricos (ex: cópia integral de processos de 2018).
- **Cumprimento de Prazos:** **100% das demandas** foram atendidas dentro do prazo legal estabelecido pelo Art. 11 da LAI (20 dias, prorrogáveis por mais 10).
- **Índice de Resolutividade:** O órgão alcançou **100% de êxito** no encerramento das solicitações, sem registros de omissão ou atrasos.

3. TRANSPARÊNCIA ATIVA E ATUALIZAÇÃO DO PORTAL

Em conformidade com o **Decreto nº 48.999/2024**, o FPS consolidou sua estratégia de transparência ativa no portal integrado ao site oficial da Casa Civil e via Diário Oficial do Estado do Amazonas:

- **Gestão Financeira e Pessoal:** Divulgação detalhada e atualizada de receitas, despesas, repasses e folha de pagamento.
- **Instrumentos de Parceria e Editais:** Publicação proativa dos **Editais de Chamamento Público (ex: 001/2025 e 004/2025)** e extratos de termos de fomento, assegurando o controle social sobre os recursos destinados à erradicação da pobreza.
- **Acessibilidade:** Manutenção de links diretos e intuitivos que facilitam o acesso aos dados de governança por qualquer cidadão, independentemente de requerimento formal.
- **Carta de Serviços:** Disponível na página oficial para orientação do cidadão sobre os serviços oferecidos.
- **Pesquisa de Satisfação:** Implementada via QR Code em pontos físicos e no site, alcançando uma **Nota Média de 9.0**.
- **Resultados da Pesquisa:** 100% dos usuários declararam-se plenamente atendidos, destacando a eficiência e o acolhimento da equipe técnica.

4. MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A Autoridade de Monitoramento realizou as seguintes ações de controle e melhoria:

- **Tratamento de Dados:** Rigorosa observância à LGPD (Lei nº 13.709/2018) no tratamento das informações dos cidadãos.
- **Capacitação:** Participação da equipe em eventos de excelência, como o **II Seminário Nacional de Ouvidorias 2025** promovido pela CGU.
- **Gestão de Parcerias:** Monitoramento e fiscalização contínua de Termos de Fomento e parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSCs) através de comissões específicas publicadas em Diário Oficial.

5. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E SATISFAÇÃO

Pela primeira vez, a Autoridade de Monitoramento utilizou os dados da **Pesquisa de Satisfação (via QR Code)** como indicador de transparência:

- **Nota Média: 9.0 de 10.0**, demonstrando alta confiança da sociedade.
- **Qualidade da Informação: 100% dos usuários** afirmaram que a resposta recebida foi clara, precisa e atendeu integralmente à demanda.
- **Perfil:** Identificou-se que a totalidade dos respondentes utilizou o atendimento presencial, gerando a necessidade de expansão desta pesquisa para os canais digitais.

6. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E LGPD

O monitoramento confirmou que o FPS aplica a **Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018)** em todos os processos:

- As respostas fornecidas via Fala.BR respeitam rigorosamente o sigilo de dados pessoais e a intimidade.
- O controle de acesso a processos físicos e digitais protege a identidade de denunciante e solicitantes, em harmonia com as diretrizes de privacidade do Estado.

7. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

O FPS demonstrou maturidade institucional em 2025, transformando o diálogo com o usuário em ações de aperfeiçoamento das políticas públicas. A manutenção do índice de 100% de respostas no prazo e a alta nota de satisfação validam o compromisso com a transparência.